



POLITICA DA QUALIDADE

O **Município de Bombarral**, tendo como referência o quadro de competências legalmente estabelecido para as Autarquias Locais, e o planeamento global definido pelos Órgãos Deliberativo e Executivo Municipais, assume a seguinte **Política da Qualidade**:

- ⇒ A melhoria contínua da qualidade da prestação de serviços aos munícipes e demais agentes do Concelho de forma a assegurar a satisfação das suas necessidades e expetativas;
- ⇒ A modernização, desburocratização e inovação dos serviços prestados, com vista ao aumento da capacidade de resposta e à rapidez dos processos de tomada de decisão, com transparência;
- ⇒ Otimização dos custos dos serviços prestados aos munícipes e demais agentes do Concelho, refletindo-se no valor das taxas cobradas;
- ⇒ A formação, responsabilização, motivação e valorização profissional dos seus colaboradores, fomentando o trabalho em equipa;
- ⇒ A utilização eficaz, transparente e eficiente dos recursos municipais à sua responsabilidade;
- ⇒ A contribuição para o progresso e desenvolvimento económico, social e cultural do Concelho e do prestígio e dignificação da Administração Local;
- ⇒ Sistematização do processo de identificação de necessidades de aprovisionamento e envolvimento dos fornecedores para obtenção de maior rapidez no fornecimento dos bens e serviços;
- ⇒ Garantir o integral cumprimento da legislação, dos regulamentos, circulares e informações internas e dos demais documentos vinculativos;
- ⇒ Cumprimento dos requisitos da norma NP EN ISO 9001:2015, e melhoria contínua da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade;

Para o efeito, intervém de forma conjugada e planeada sobre os seguintes fatores:

- Análise periódica do seu desempenho interno e do impacto da sua atividade junto dos munícipes e demais agentes do Concelho, nomeadamente quanto à sua satisfação e expetativas, tendo em vista o desencadear de ações de melhoria, visando o incremento da qualidade dos serviços prestados.
- Disponibilização de informação adequada, rigorosa e oportuna ao munícipe e demais agentes do Concelho, quer relativa aos serviços a prestar, quer relativa ao desempenho global da Câmara Municipal
- Definição e otimização de procedimentos capazes de assegurar que as atividades inerentes ao Município de Bombarral são realizadas de forma responsabilizante, desburocratizada e personalizada
- Planeamento e disponibilização de formação para os funcionários e agentes municipais, visando a manutenção e o reforço das suas competências para a realização das funções que lhes estão cometidas, atuando de forma isenta, imparcial, com boa fé, e tendo em consideração o princípio da proporcionalidade
- Disponibilização dos meios técnicos e humanos, das condições de trabalho e dos sistemas de informação apropriados, visando a prestação de serviços condizentes com as expetativas dos munícipes, de harmonia com os requisitos legalmente estabelecidos, e segundo o princípio da utilização racional dos recursos existentes
- Orientação dos investimentos municipais para o desenvolvimento económico, social e cultural do Concelho, tendo em consideração as necessidades mais relevantes dos munícipes.
- Sensibilização de todos os elementos da organização para os conceitos e princípios da Qualidade, de forma a assegurar a sua participação e envolvimento em processos de melhoria contínua dos serviços prestados e no cumprimento dos requisitos da norma NP EN ISO 9001:2015.